

Calendário para Matrículas 2024 / 2025

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, é fixado assim o calendário de matrículas para o ano letivo 2024 - 2025:

- Para a educação pré-escolar e 1º ano do 1.º ciclo: **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2024.**
- Para os 6º, 7º, 8º e 9º do ensino básico e para o 11º do ensino secundário: **entre o dia 22 de junho e o dia 2 de julho de 2024.**
- Para os 2º, 3º, 4º e 5º anos: **entre o dia 6 de julho e o dia 12 de julho de 2024.**
- Para os 10º e 12º anos: **entre o dia 15 de julho e o dia 20 de julho de 2024.**

Conforme o mesmo Despacho, artigo 2º, alínea 2, “**o pedido de renovação de matrícula (...) só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação**”.

A matrícula na educação pré-escolar pode ser efetuada para crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2024. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2024 é aceite, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

A matrícula no 1º ano é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2024. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2024, poderão efetuar a matrícula, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na impossibilidade de o Encarregado de Educação realizar o pedido de matrícula por meios próprios, poderá dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola sede ou da Escola EBI de Boliqueime mediante **marcação prévia**. Este agendamento deverá ser feito via telefone para o n.º geral 289 410 790 (escola sede) ou para 289 363 200 (escola de Boliqueime).

No ato da matrícula o EE indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, cuja frequência é pretendida.

Documentos necessários:

- Cartão de Cidadão (preferencialmente), Bilhete de identidade, Cédula Pessoal, Autorização de Residência ou Passaporte da criança e de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida;
- Número de contribuinte (NIF) da criança e respetivo encarregado de educação (caso não possua cartão de cidadão);
- Número de utente da criança (SNS) ou outro cartão de assistência médica (caso não possua cartão de cidadão);
- Número de Segurança Social (NISS) da criança (caso não possua cartão de cidadão);
- 1 Fotografia (tipo passe) ou 2 se fizer pedido de transporte;
- Documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (cópia de uma fatura de água, electricidade ou gás) ou contrato de arrendamento e anexar, obrigatoriamente, a declaração com a composição do Agregado Familiar - retirar do Site da Finanças.
- Documento comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação, caso não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- Em caso de pais separados, documento comprovativo do poder paternal;
- Em caso de aluno com Necessidades Educativas de carácter permanente, deverá ser entregue o respetivo comprovativo.
- Preenchimento do Documento de Pedido de Transporte - **juntar fotografia.**

Documentos necessários **somente** para pedidos de subsídio de Ação Social Escolar (ASE):

- Declaração de escalão de Abono de Família de 2024, emitida pela Segurança Social;

Documentos necessários para requerer a componente de apoio à família (pré-escolar);

- Declarações de horário de trabalho de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida (emitidas pelas entidades patronais).

As prioridades na matrícula do Pré-Escolar e Ensino Básico são as constantes nos artigos 10º e 11º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, republicado no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Nota: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

O Diretor,